



P O R T A R I A Nº. 1.619, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 69 c/c alínea "c", todos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Reserva, Estado do Paraná;

Considerando o disposto no art. 5º da Lei 654, de 22 de junho de 2015;

Considerando o Ofício nº 193, de 17 de maio de 2016, expedido pela Secretaria de Educação e Cultura, instruído com as indicações de representantes realizadas pelas instâncias de monitoramento do Plano Municipal de Educação definidas no art. 5º da Lei 654, de 22 de junho de 2015;

D E T E R M I N A

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei 654, de 22 de junho de 2015 e terá como competências:

- I. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações no sítio da prefeitura municipal;
- II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público municipal em educação.

§ 1º Nos termos do art. 5º da Lei 654, de 22 de junho de 2015, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação terá composição paritária e será composta por 02 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão que venha a substituir esta, 02





(dois) membros da Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores e 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Educação.

§2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação terá mandato de 02 (dois) anos, contados da data de designação do conselho admitida uma recondução.

Art. 2º A primeira composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação fica assim constituída:

I. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- a) Tiago Parra;
- b) Jossuelma de Fátima Almeida.

II. Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores

- a) Ednilson Lopata;
- b) Moisés Doff Sota Junior;

III. Conselho Municipal de Educação

- a) Maria Raquel Carneiro Machado Ribeiro;
- b) Jucinéia Carneiro Martins Biscaia

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 2016.

LUIZ CARLOS VOSNIAK
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

